



**DECRETO-LEI DE Nº 200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 20.000,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, na conformidade do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução do Conselho Administrativo do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) destinado ao reforço da verba 8.82.4 construção e conservação de rodovias, da lei orçamentária vigente.

**Art. 2º.** A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1943.

**Art. 3º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 20 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ  
SECRETÁRIO**